

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 019 de 06 de junho de 1990.

Dispõe sobre Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro EMATER-RIO e a Prefeitura de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DELIBERA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro EMATER-RIO, com o objetivo de promover a nível Municipal maior participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais, nos termos da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã em 06 de junho de 1990.

Octávio Carneiro da Silva

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

